

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº. 009/2012 - TJPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO, O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJ/PA, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1616373 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.346.982-53, residente e domiciliada na cidade de Belém (PA), simplesmente denominado TJPA, e a **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CNPJ nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 065.306.052-15 e carteira da identidade nº 1342484 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MPE/PA, ajustam de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica tem o objetivo de disponibilizar acesso à internet através da rede de computadores do TJPA, para as Promotorias de Justiça e demais órgãos do MPE/PA, instalados dentro das dependências do TJPA, em todo o Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO TJPA

- a) Permitir o uso da infraestrutura das redes lógica e elétrica necessária para atender as estações de trabalho das Promotorias de Justiça e demais órgãos de execução do MPE/PA, instalados dentro das dependências do TJPA, sem custos para o MPE/PA:
 - a. 1) Autorizar a implantação da infraestrutura das redes lógica e elétrica nos locais onde não existir a infraestrutura citada, sob responsabilidade do MPE/PA, com a supervisão do pessoal técnico do TJPA;
- b) Disponibilizar acesso à internet de banda larga, através da rede de computadores do TJPA, independente do provedor utilizado para esse serviço;
- c) Receber e avaliar solicitações de desbloqueio de acesso quando de interesse do MPE/PA e que não estejam previstas na Política de Segurança da Informação do TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

I - DO MPE/PA

- a) Implantar, quando necessário, infraestrutura das redes lógica e elétrica necessária para atender as estações de trabalho das Promotorias de Justiça e demais órgãos de execução do MPE/PA, instalados dentro das dependências do TJPA, com a devida autorização e supervisão do pessoal técnico do TJPA.
- b) Fornecer a relação com o quantitativo e local para ativação dos pontos lógicos a serem ativados de imediato. No surgimento de novas demandas, o MPE/PA deverá solicitar formalmente a ativação dos pontos de acesso à Secretaria de Informática do TJPA, que expedirá a autorização;
- c) Fornecer ativos de interligação de rede, quando solicitado pelo TJPA;
- d) Fornecer as estações de trabalho com a interface apropriada para a conexão à rede do TJPA a fim de viabilizar o acesso pelos membros e servidores do MPE/PA;
- e) Utilizar apenas software devidamente licenciado nas estações de trabalho;
- f) Garantir a utilização de software para controle de código malicioso (firewall, antivírus, etc.) em todas as estações de trabalho;
- g) Atender a Política de Segurança da Informação do TJPA e seus anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS

Considerando a atual capacidade da rede de acesso à internet do TJPA, e o quantitativo de pontos a serem disponibilizados ao MPE/PA, não haverá repasse financeiro a título de utilização do serviço.

- a) Caso ocorra aumento da capacidade da rede de acesso à internet do TJPA, o que conseqüentemente, aumentaria o custo mensal do serviço, poderão ser revistos os termos do presente Convênio, mediante Termo Aditivo.
- b) O valor de um eventual repasse devido ao aumento de custo será proporcional a quantidade de estações de trabalho do MPE/PA, com permissão de uso ao serviço de acesso à internet, em relação ao total de estações de trabalho com a mesma permissão em cada Comarca do TJPA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos, a contar de 06 de junho de 2012 até 05 de junho de 2017, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, após manifestação dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de Cooperação Técnica poderá ser denunciado ou rescindido, automaticamente, por superveniência de norma legal, evento que o torne material ou formalmente inexecutável, irregularidades, ou ilegalidades na sua execução ou conveniência das partes, observando o aviso prévio de 30 (trinta) dias, imputando aos partícipes responsabilidades decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditando-lhes, igualmente, os benefícios que porventura tenham sido adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio de Cooperação Técnica será publicado pelo **TJ/PA**, no Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93, com suas subseqüentes alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA OITAVA– DOS ENTENDIMENTOS

Os entendimentos necessários ao cumprimento deste Convênio de Cooperação Técnica serão mantidos pelo TJPA e pelo MPE/PA.

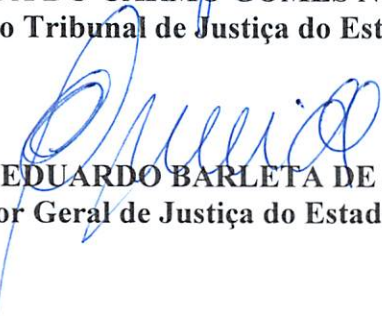
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio de Cooperação Técnica, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, serão assinadas na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Belém, 05 de junho de 2012.


RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

1)
CPF nº:

2)
CPF nº:

Caderno 7

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2012

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 006/2012-TJPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393236

Extrato de Convênio nº. 006/2012-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Melgaço – Prefeitura Municipal// CNPJ nº 04.876.470/0001-74// Objeto: cooperação entre os participantes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de “Assistente Social” pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça// Vigência: 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura// Data da assinatura: 06/06/2012// Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJ/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 007/2012-TJPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393242

Extrato de Convênio nº. 007/2012-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal// CNPJ nº 05.251.632/0001-41// Objeto: cooperação entre os participantes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de “Assistente Social” pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça// Vigência: 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura// Data da assinatura: 06/06/2012// Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJ/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2012-TJPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393245

Extrato de Convênio nº. 005/2012-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Curralinho – Prefeitura Municipal// CNPJ nº 04.876.710/0001-30// Objeto: cooperação entre os participantes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de “Assistente Social” pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça// Vigência: 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura// Data da assinatura: 06/06/2012// Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJ/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 008/2012-TJPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393259

Extrato de Convênio nº. 008/2012-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Câmara dos Vereadores de Canaã dos Carajás// CNPJ nº 01.613.324/0001-68// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de 02 (dois) servidores públicos municipais ocupantes da função de auxiliar administrativo, para suporte nas funções administrativas da Serventia da Comarca, tais como juntada de documentos, cumprimento de atos judiciais, etc., visando à rapidez na conclusão destes feitos// Vigência: 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura// Data da assinatura: 06/06/2012// Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJ/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 009/2012-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e o Ministério Público do Estado do Pará// Objeto: disponibilizar acesso à internet através da rede de computadores do TJPA, para as Promotorias de Justiça e demais órgãos do MPE/PA, instalados dentro das dependências do TJPA, em todo o Estado do Pará// Vigência: início em 06/06/2012 e término em 05/06/2017 //Valor: sem valor//Data da assinatura: 05/06/2012// Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJ/PA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONVÊNIOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393298

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 008/2009/ TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ourilândia do Norte//Objeto: Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em 26/06/2012 a 26/06/2015//Data da assinatura: 05/06/2012//Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJPA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 010/2009/ TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Castanhal//Objeto: Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em 02/07/2012 a 02/07/2015//Data da assinatura: 05/06/2012//Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJPA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 011/2009/ TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Vitória do Xingu//Objeto: Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em 02/07/2012 a 02/07/2015//Data da assinatura: 05/06/2012//Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJPA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2009/ TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Afuá//Objeto: Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em 08/08/2012 a 08/08/2015//Data da assinatura: 06/06/2012//Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJPA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 013/2009/ TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Alenquer//Objeto: Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em 12/08/2012 a 12/08/2015//Data da assinatura: 06/06/2012//Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJPA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 015/2009/ TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Pacajá//Objeto: Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos //Vigência: início em 12/08/2012 a 12/08/2015//Data da assinatura: 06/06/2012//Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJPA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 019/2009/ TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Jacareacanga//Objeto: Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos //Vigência: início em 13/08/2012 a 13/08/2015//Data da assinatura: 06/06/2012//Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJPA

EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº051.2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393847

Extrato 1º TA ao Contrato nº. 051/2011/TJ/PA// Partes: TJ/PA e Empresa Polo Comércio Refrigeração e Representação Ltda. ME //CNPJ nº. 03.202.674/0001-67//Objeto do Contrato: Serviço de manutenção com fornecimento de peças para as subestações e grupo gerador do Juizado Especial Prédio Des. Paulo Frota, Fórum da Comarca de Ananindeua e Fórum Distrital de Icoaraci //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, nº 018/ TJPA/2011 //Valor do Contrato: R\$-96.000,00 (anual)//Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação do prazo de vigência// Vigência do aditivo: início em 07/06/2012 e término em

06/06/2013//Valor do aditivo: R\$-96.000,00 (global)//Dotação orçamentária:02.126.1337.7403-339030 e 339039// Fonte de Recursos: 0118//Assinatura:06/06/2012//Responsável pela assinatura Responsável pela assinatura: Antônio Alvaro Garcia Brito - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393235

PORTARIA Nº 0611/2012 – TCM, DE 29/05/2012

Nome: AFONSO CLAUDIO PINTO ALVES
Assunto: Averbando o tempo de serviço no total de 120 (cento e vinte) dias, referente a renúncia ao gozo do triênio 1995/1998, para efeito de aposentadoria.

PORTARIA Nº 0612/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Assunto: Autorizando-o a usufruir as férias concedidas através da Portaria nº 1252/2008, de 28/10/2008, referente ao P.A. 2007/2008.

Período: 02 a 31/07/2012.

PORTARIA Nº 0613/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: MARIA DE FATIMA MACIEIRA PEIXOTO

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0614/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: ROSA DE NAZARE BOULHOSA BEZERRA

Assunto: Férias.

Período: 16/07 a 14/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0615/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: LUCILIA MARIA CORREA SOUZA DA SILVA

Assunto: Férias

Período: 09/07 a 07/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0616/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: ROSEANI FEIO FERREIRA

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0617/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: ELYRIA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA

Assunto: Férias

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0618/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: UIANA JANA REIS SACRAMENTO

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0619/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA DO COUTO

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0620/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ

Assunto: Férias.

Período: 16/07 a 14/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0621/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: LUIS FERNANDO BITTENCOURT DOS SANTOS

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0622/2012 – TCM, DE 30/05/2012

Nome: ANGELITA SILVA DE JESUS

Assunto: Licença Saúde.

Período: 23/04 a 21/06/2012.

PORTARIA Nº 0626/2012 – TCM, DE 31/05/2012

Nome: ANTONIO SEVERINO FILHO

Assunto: Férias.

Período: 31/05 a 29/06/2012; P.A.: 2009/2010.

PORTARIA Nº 0627/2012 – TCM, DE 31/05/2012

Nome: GLORIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA

Assunto: Férias.

Período: 23/07 a 21/08/2012; P.A.: 2010/2011.